



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2623

Lidianópolis, Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2021

DECRETO Nº 4.058 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Suspende prazo de validade do concurso público edital n.º 02-2018, conforme regulamenta a lei 173/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ADAUTO APARECIDO MANDU no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso "III" do Art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 8, de 29 de abril de 2020 – Reconhece, exclusivamente a ocorrência de estado de calamidade pública nos Municípios, inclusive Lidianópolis-PR.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o prazo de validade do concurso público edital n.º 02/2018 em observância da Lei Complementar n.º 173/2020 conforme o art. 10, iniciando a contagem da suspensão a partir da data de aprovação da LC supramencionada até a data de 31/12/2021, por consequência do estado de calamidade pública devido à pandemia do coronavírus - SARS-CoV-2.

Art. 2º. A validade do concurso público consta no decreto 3.906 de 22/05/2020 onde prorrogou o prazo de validade por dois anos, finalizando em 23/05/2022, passando a contar e seguir o prazo suspenso a partir de 1º/01/2022, conforme estabelecido na lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 2.844, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao servidor público municipal, Sr. **JOSE MARIA DE JESUS**, Matrícula 200338, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, licença-prêmio por assiduidade, por 02 (dois) meses, a partir de 25/01/2021 com término em 25/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2002 a 30/06/2007, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL